

DECRETOS

DECRETO Nº 40.519, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1995.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Educação, para repasse à Fundação para o Desenvolvimento da Educação-FDE, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreto:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de R\$ 3.169.362,00 (Três milhões, cento e sessenta e nove mil, trezentos e sessenta e dois reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Educação, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º — Fica alterado o orçamento da Fundação para o Desenvolvimento da Educação-FDE, mediante a suplementação de R\$ 6.802.107,00 (Seis milhões, oitocentos e dois mil, cento e sete reais), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante da Tabela 1, deste decreto.

Artigo 3º — O crédito aberto pelos artigos anteriores será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nos termos da legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 4º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 39.909, de 3 de janeiro de 1995, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 5º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de dezembro de 1995

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Robson Marinho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 8 de dezembro de 1995.

TABELA 1		Suplementação	Valores em reais
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
08.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
3.2.1.1	TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS		3.169.362,00
	Subtotal		3.169.362,00
	Total		3.169.362,00
ATIVIDADE/PROJETO			
08.42.021.8.892	ATIV. DA FUND. PARA O DESENV. DA EDUC. — FDE		3.169.362,00
	Total		3.169.362,00
GRUPOS DE DESPESA			
	PESSOAL E REFLEXOS		2.950.887,00
	OUTRAS DESP. CORRENTES		218.475,00
	Total		3.169.362,00
Totais			3.169.362,00

08.46	FUND. PARA O DESENV. DA EDUCAÇÃO — FDE		
ATIVIDADE/PROJETO			
08.42.021.2.861	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		5.396.511,00
	Total		5.396.511,00
GRUPOS DE DESPESA			
	PESSOAL E REFLEXOS		5.380.326,00
	INVESTIMENTOS		16.185,00
	Total		5.396.511,00
ATIVIDADE/PROJETO			
08.42.021.2.852	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS		799.330,00
	Total		799.330,00
GRUPOS DE DESPESA			
	OUTRAS DESP. CORRENTES		777.330,00
	INVESTIMENTOS		22.000,00
	Total		799.330,00
ATIVIDADE/PROJETO			
08.42.021.2.863	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE		64.578,00
	Total		64.578,00
GRUPOS DE DESPESA			
	OUTRAS DESP. CORRENTES		64.578,00
	Total		64.578,00
ATIVIDADE/PROJETO			
08.42.021.2.864	INFORMÁTICA		541.688,00
	Total		541.688,00
GRUPOS DE DESPESA			
	OUTRAS DESP. CORRENTES		521.497,00
	INVESTIMENTOS		20.191,00
	Total		541.688,00
Totais			6.802.107,00

TABELA 2		Suplementação	Valores em reais
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
08.46	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
	FUND. PARA O DESENV. DA EDUCAÇÃO — FDE		
	TOTAL		3.169.362,00
	4º QUOTA		3.169.362,00
TABELA 3		Margem Orçamentária	Valores em reais
Especificação	Valor Total	Recursos do Tesouro e Vinculados	Recursos Próprios
LEI ART PAR INC ITEM			
9.033 8 UN. 2	6.802.107,00	3.169.362,00	3.632.745,00
TOTAL GERAL	6.802.107,00	3.169.362,00	3.632.745,00

TABELA 2		Suplementação	Valores em reais
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
08.46	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
	FUND. PARA O DESENV. DA EDUCAÇÃO — FDE		
	TOTAL		3.169.362,00
	4º QUOTA		3.169.362,00

TABELA 3		Margem Orçamentária	Valores em reais
Especificação	Valor Total	Recursos do Tesouro e Vinculados	Recursos Próprios
LEI ART PAR INC ITEM			
9.033 8 UN. 2	6.802.107,00	3.169.362,00	3.632.745,00
TOTAL GERAL	6.802.107,00	3.169.362,00	3.632.745,00

TABELA 3		Margem Orçamentária	Valores em reais
Especificação	Valor Total	Recursos do Tesouro e Vinculados	Recursos Próprios
LEI ART PAR INC ITEM			
9.033 8 UN. 2	6.802.107,00	3.169.362,00	3.632.745,00
TOTAL GERAL	6.802.107,00	3.169.362,00	3.632.745,00

DECRETO Nº 40.520, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1995

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, para repasse à Faculdade de Engenharia Química de Lorena-FAENQUIL, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreto:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de R\$ 262.132,00 (Duzentos e sessenta e dois mil, cento e trinta e dois reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º — Fica alterado o orçamento da Faculdade de Engenharia Química de Lorena-FAENQUIL, mediante a suplementação de R\$ 262.132,00 (Duzentos e sessenta e dois mil, cento e trinta e dois reais), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante da Tabela 1, deste decreto.

Artigo 3º — O crédito aberto pelos artigos anteriores será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nos termos da legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de dezembro de 1995

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Robson Marinho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 8 de dezembro de 1995.

TABELA 1		Suplementação	Valores em reais
10	SEC. DA CIÊNCIA, TECNOLOG. E DESENV. ECON.		
10.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
3.2.1.1	TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS		262.132,00
	Subtotal		262.132,00
	Total		262.132,00
ATIVIDADE/PROJETO			
08.44.021.8.969	ATIVIDADES DA FAENQUIL		75.653,00
	Total		75.653,00
GRUPOS DE DESPESA			
	OUTRAS DESP. CORRENTES		75.653,00
	Total		75.653,00
ATIVIDADE/PROJETO			
08.44.208.8.972	ATIVIDADES DA FAENQUIL		8.966,00
	Total		8.966,00
GRUPOS DE DESPESA			
	OUTRAS DESP. CORRENTES		8.966,00
	Total		8.966,00
ATIVIDADE/PROJETO			
08.44.208.8.973	ATIVIDADES DA FAENQUIL		177.513,00
	Total		177.513,00
GRUPOS DE DESPESA			
	OUTRAS DESP. CORRENTES		177.513,00
	Total		177.513,00
Totais			262.132,00
10.64	FAC. ENGENHARIA QUÍMICA LORENA-FAENQUIL		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		7.192,00
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		245.974,00
3.2.3.4	APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		8.966,00
	Subtotal		262.132,00
	Total		262.132,00
ATIVIDADE/PROJETO			
08.44.021.2.861	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		37.480,00
	Total		37.480,00
GRUPOS DE DESPESA			
	OUTRAS DESP. CORRENTES		37.480,00
	Total		37.480,00
ATIVIDADE/PROJETO			
08.44.021.2.863	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE		7.192,00
	Total		7.192,00
GRUPOS DE DESPESA			
	OUTRAS DESP. CORRENTES		7.192,00
	Total		7.192,00
ATIVIDADE/PROJETO			
08.44.021.2.864	INFORMÁTICA		30.981,00
	Total		30.981,00
GRUPOS DE DESPESA			
	OUTRAS DESP. CORRENTES		30.981,00
	Total		30.981,00
ATIVIDADE/PROJETO			
08.44.208.2.978	ENSINO A NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO		8.966,00
	Total		8.966,00
GRUPOS DE DESPESA			
	OUTRAS DESP. CORRENTES		8.966,00
	Total		8.966,00
Totais			8.966,00

ATIVIDADE/PROJETO			
08.44.208.2.893	MANUTENÇÃO DOS CAMP		177.513,00
	Total		177.513,00
GRUPOS DE DESPESA			
	OUTRAS DESP. CORRENTES		177.513,00
	Total		177.513,00
Totais			262.132,00

TABELA 3		Margem Orçamentária	Valores em reais
Especificação	Valor Total	Recursos do Tesouro e Vinculados	Recursos Próprios
LEI ART PAR INC ITEM			
9.033 8 UN. 2	262.132,00	262.132,00	0,00
TOTAL GERAL	262.132,00	262.132,00	0,00

ATIVIDADE/PROJETO			
08.44.021.8.969	ATIVIDADES DA FAENQUIL		20.000,00
	Total		20.000,00
GRUPOS DE DESPESA			
	OUTRAS DESP. CAPITAL		20.000,00
	Total		20.000,00
ATIVIDADE/PROJETO			
08.44.208.7.439	PROJETOS DA FAENQUIL		242.132,00
	Total		242.132,00
GRUPOS DE DESPESA			
	OUTRAS DESP. CORRENTES		14.300,00
	OUTRAS DESP. CAPITAL		227.832,00
	Total		242.132,00

ATIVIDADE/PROJETO			
08.44.021.2.863	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE		20.000,00
	Total		20.000,00
GRUPOS DE DESPESA			
	INVESTIMENTOS		20.000,00
	Total		20.000,00
ATIVIDADE/PROJETO			
08.44.208.1.440	OBRAS E INSTALAÇÕES DA FAENQUIL		242.132,00
	Total		242.132,00
GRUPOS DE DESPESA			
	OUTRAS DESP. CORRENTES		14.300,00
	INVESTIMENTOS		227.832,00
	Total		242.132,00

ATIVIDADE/PROJETO			
08.44.021.2.863	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE		20.000,00
	Total		20.000,00
GRUPOS DE DESPESA			
	INVESTIMENTOS		20.000,00
	Total		20.000,00
ATIVIDADE/PROJETO			
08.44.208.1.440	OBRAS E INSTALAÇÕES DA FAENQUIL		242.132,00
	Total		242.132,00
GRUPOS DE DESPESA			
	OUTRAS DESP. CORRENTES		14.300,00
	INVESTIMENTOS		227.832,00
	Total		242.132,00
Totais			262.132,00

TABELA 3		Margem Orçamentária	Valores em reais
Especificação	Valor Total	Recursos do Tesouro e Vinculados	Recursos Próprios
LEI ART PAR INC ITEM			
9.033 8 UN. 2	262.132,00	262.132,00	0,00
TOTAL GERAL	262.132,00	262.132,00	0,00

DECRETO Nº 40.521, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1995

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreto:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de R\$ 2.386.783,00 (Dois milhões, trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e oitenta e três reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nos termos da legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 39.909, de 3 de janeiro de 1995, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de dezembro de 1995

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Robson Marinho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 8 de dezembro de 1995.

TABELA 1	Suplementação	Valores em reais
17	SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA	
17.07	COORD. PROTEÇÃO DEFESA CONSUMIDOR-PROCON	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	2.386.783,00
	Subtotal	2.386.783,00
	Total	2.386.783,00
ATIVIDADE/PROJETO		
02.09.487.2.023		
ATENDIMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR		2.386.783,00
	Total	2.386.783,00
GRUPOS DE DESPESA		
OUTRAS DESP. CORRENTES		2.386.783,00
	Total	2.386.783,00
Totais		2.386.783,00